



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 217/63

DE 21 DE DEZEMBRO de 1963

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial, para conclusão da rêde de água, nesta cidade."

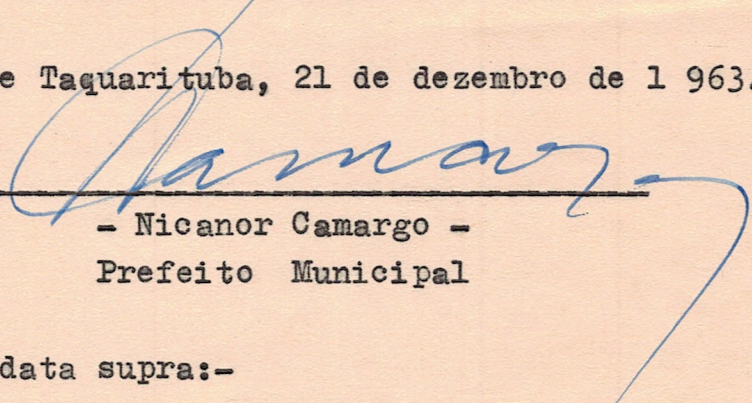
Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO PRIMEIRO - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) destinado à conclusão dos serviços da rêde de água, dêste município.

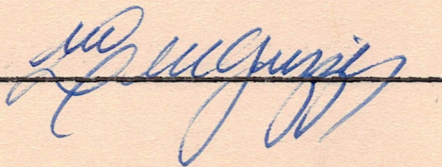
ARTIGO SEGUNDO - Fica anulada a verba 5-1-1-8-73-4- na importância de Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinada a cobrir as despesas da presente lei.

ARTIGO TERCEIRO - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de dezembro de 1963.-


- Nicanor Camargo -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-



LEI Nº 18/63 - DA C.M. DE 21-12-1963.